



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

CÓPIA FIEL

LEI Nº 85

DISPÕE SÔBRE: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS  
AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS..

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal -  
de Tarabay, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são confe-  
ridas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu  
promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de  
Tarabay passam a ser fixados, a contar de 1º de janeiro de  
1968 da seguinte forma:

C A R G O	PADRÕES
1 CONTINUO-ALMOXARIFE	A
1 ZELADOR DE CEMITÉRIO-MATADOURO	A
1 ENCARREGADO DA LIMPEZA PUBLICA	A
1 ESCRITURÁRIO	B
1 MOTORISTA	B
1 TRATORISTA	C
1 TESOUREIRO-LANÇADOR	C
1 SECRETARIO-CONTADOR	D

PARÁGRAFO UNICO - Os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal  
são fixados pela tabela anexa à presente Lei e constantes dos  
padrões referidos neste artigo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta-  
das verbas próprias do Orçamento vigente, ficando o Executivo  
Municipal autorizado, se necessário, a proceder a abertura do  
crédito adicional necessário, utilizando-se dos recursos fi-  
nanceiros disponíveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 6 de abril de 1968.

ELISIO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal